

**Exmo. Presidente da Comissão de Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação,**

Senhor Deputado Pedro Soares,

**Palácio de São Bento, 12 de Outubro de 2018**

**Assunto: Requerimento do PAN para audição urgente do Ministro do Ambiente sobre as dragagens no Rio Sado**

Considerando que:

* A Administração do Porto de Setúbal pretende afundar o leito do Estuário da Sado para garantir a entrada de embarcações de grande porte no porto;
* Para realizar tal projeto, necessita de proceder à dragagem de mais de seis milhões de metros cúbicos de areia;
* No sentido da viabilização do projeto mencionado, foi solicitado um Estudo de Impacte Ambiental à empresa Proman;
* O relatório concernente ao Estudo de Impacte Ambiental apresenta os seguintes trechos:
1. (do ponto de vista ambiental) acarreta *“impactes negativos”;*
2. (são avaliados como) *“positivos e muito significativos os impactes no quadro socioeconómico concelhio e regional”;*
3. (trata-se de uma) “*intervenção num sistema natural sobre o qual ainda dispomos de informação limitada e insuficiente”;*
4. *“Seria valioso dispor de mais informação sobre a fauna que aí reside”;*
5. (depararam-se com a) *“ausência do conhecimento das dragas que efetivamente serão propostas pelo empreiteiro”;*
6. *“que não se dispõe dos dados exatos sobre os níveis de ruído que previsivelmente serão gerados quer na fase de construção quer na fase de exploração”;*
7. *“não se pode prever com rigor que tipo de alterações comportamentais as operações irão produzir nos golfinhos residentes na região do estuário”.*
* Destarte, retira-se da leitura dos trechos apresentados, em conjugação com o restante teor do relatório em crise, a basilar conclusão de fundo: **não obstante o projeto acarretar impactos ambientais negativos representa um cenário económico muito vantajoso**;
* Ora, apesar de o relatório ser claro no que tange à manifesta existência de impactes ambientais negativos plenamente identificados, o projeto em análise foi aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (doravante denominada APA) por via de parecer positivo.
* Intimamente interligada com esta problemática, traz se à colação o facto de o Governo ter travado um plano de proteção a golfinhos de Setúbal elaborado por biólogos contratados pelo Estado;
* Os biólogos propuseram no plano enunciado uma classificação ecológica para proteger golfinhos nesta área geográfica,assente no estudo das zonas marinhas que na costa portuguesa deveriam ser classificadas, incluindo-as na Rede Natura 2000, a rede ecológica da União Europeia com o cimeiro escopo de proteger cetáceos (*in casu* os golfinhos);
* O plano teve a duração de sete anos, tendo desembocado numa proposta que esteve em discussão pública em 2016;
* Apesar de nunca ter existido uma decisão definitiva, no mês de agosto de 2018 avançou-se com uma nova discussão pública a fim de definir-se os planos de gestão que definem como serão mantidos os valores naturais das zonas, nomeadamente recifes e bancos de areia - os **mesmos que agora vão ser dragados**;
* Porém, das quatro zonas propostas para proteção dos cetáceos na costa nacional avançaram apenas duas, ficando de fora as outras duas que colidem com as dragagens da entrada do Rio Sado;
* Sublinha-se que de acordo com as premissas decorrentes de Diretivas Europeias, o Estado português está em incumprimento há três anos no que concerne à obrigatoriedade de definição da área marinha portuguesa classificada como parte da Rede Natura 2000;
* A proposta para a Costa de Setúbal e para o Estuário do Sado vertida no plano explicitado classificaria como rede ecológica da União Europeia toda a zona alvo das dragagens de areias;
* Estamos perante uma conjuntura em que os planos desenvolvidos ao longo de sete anos a pedido do Estado português, em cumprimento das Diretivas europeias, não sairão do papel, mantendo-se aquela zona sem a necessária proteção dos habitats marinhos, designadamente dos bancos de areia utilizados pelos golfinhos;
* À guisa de conclusão, sublinha-se que no decurso do presente ano, a Comissão Europeia informou que irá intentar uma ação junto do Tribunal de Justiça da União Europeia contra Portugal, depois de ter instado várias vezes o Estado português para que este cumprisse as respetivas obrigações;
* Esta ação assenta no facto de não terem sido cumpridas estas seguintes obrigações:
1. Não foram designadas sete ZEC na região atlântica até 7 de Dezembro de 2010;
2. Não foram designadas 54 SIC na região mediterrânica até 19 de Julho de 2012;
3. Não foram estabelecidas as medidas de conservação necessárias para a manutenção ou restabelecimento dos habitats e espécies protegidos nas zonas em causa;
4. As atuais medidas adotadas no âmbito do plano sectorial português para a rede Natura 2000 e de outros planos sectoriais e especiais (por exemplo, planos de desenvolvimento rural, como o PRODER, e planos municipais) não são suficientemente exaustivas nem concretas para permitirem um nível de proteção adequado e a designação de ZEC.

Face ao exposto, e atendendo ao facto de a presente conjuntura levantar diversas questões, as quais carecem de cabal esclarecimento, requeremos, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, a realização de audições urgentes com:

**- O Ministro do Ambiente.**

**- O Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA**

**O deputado,**

**André Silva**